



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1102/2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024 por Decreto o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

| ÓRGÃO | FUNCIONAL | NATUREZA DA DESPESA | Ficha | Fonte | Valor |
|------------------------|-------------------|---------------------|-------|-------|-------------------|
| Fundo Mun. de Educação | 12.361.0040.2.114 | 3.1.90.11.05 | 91 | 39 | 500.000,00 |
| Fundo Mun. de Educação | 12.361.0040.2.114 | 3.1.91.13.02 | 96 | 39 | 75.000,00 |
| TOTAL | | | | | 575.000,00 |

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 39-Royalties Pré-Sal Lei 12.858/13;

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei ° 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de dezembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL